



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Dados da reunião	Data:	Hora:	Local:
	16.08.2022	14h00	Reunião Virtual (Zoom)

PAUTA

1. 2ª reunião da Comissão de Gestão do Teletrabalho para deliberar sobre alterações nas minutas de regulamentação do teletrabalho no TRE-GO, discutidas em reunião do dia 13/07/2022, quais sejam: (i) Minuta de Portaria da Presidência que trata do estabelecimento do limite global de servidores em teletrabalho e outros dispositivos; e (ii) Minuta de Portaria da Diretoria-Geral, que aprova o modelo de Plano Individual de Trabalho (PIT) e outras questões procedimentais.

PARTICIPANTES

Nome	Unidade	Assinatura
Alfredo Henrique Corrêa de Paula	Titular – SINJUFEGO	Assinatura Eletrônica
Breno Augusto de Oliveira Prado	Titular – ASSETRE	
Davyson de Abreu Machado	Titular - SEATS	
José Carlos Lucio Maia	Titular – ZONAS	
Leonardo Alex de Siqueira	Titular - PRESI	
Luís Gustavo do Lago Quinteiro (convidado)	AGSGP	
Maria Cecília Felix do Carmo	Titular (ORE, EJE, GJM)	

Milena Jorge Gonçalves	Presidente
Renata Nascimento Dias (convidada)	ASTPL
Weliton Pereira da Silva	Titular - VPCRE

SÍNTESE DA REUNIÃO

Milena dá as boas-vindas aos participantes e, em seguida, passa a palavra ao Quinteiro para condução.

1. Apresentação dos objetivos da reunião e normas
2. Discussão das alterações na minuta de portaria da Presidência constante do SEI 22.0.000009629-0 (ID 0315129), ficando deliberado por maioria ou unanimidade:
 - a. Alteração do art. 3º, estabelecendo que, no exercício 2022, o teletrabalho poderá ser autorizado a partir de 01/11/2022;
 - b. Alteração do art. 4º, dispondo que as atividades que poderão ser desenvolvidas em regime de teletrabalho deverão ser estabelecidas pelo gestor de unidade; e
 - c. Renumeração do art. 4º para 5º.
3. Discussão das alterações na minuta de portaria da Diretoria-Geral (questões procedimentais) constante do SEI 22.0.000009629-0 (ID 0315130), sendo deliberado por maioria ou unanimidade:
 - a. Alteração do art. 2º para retirada da exigência de que o servidor em teletrabalho deva apresentar produtividade maior que dos servidores no regime presencial;
 - b. Alteração do art. 3º para que as metas constantes do Plano Individual de Trabalho (PIT) sejam fixadas, preferencialmente, em bases semanais, em vez de exclusivamente com essa periodicidade, além de inserção de parágrafo único que trata de outras espécies de metas de desempenho e rol exemplificativo;
 - c. Alteração do art. 4º para determinar que o servidor deve documentar o cumprimento das metas de produtividade e que a chefia imediata deve dar ciência do cumprimento das metas e determinar eventuais ajustes;
 - d. Alteração do art. 5º para retirada da prioridade de apreciação de solicitações de teletrabalho e inserção de etapas que devem ser observadas antes do deferimento, tais como a necessidade de observância dos procedimentos descritos no art. 15 da Resolução CNJ nº 368/2022; obtenção, por parte do servidor, do atestado de saúde ocupacional para teletrabalho; aprovação do PIT; e comunicação à Secretaria de Gestão Pessoas.
4. Registre-se que o servidor Davyson de Abreu Machado participou como membro titular representando a Seção de Atenção à Saúde, por ter sido designado chefe daquela Unidade, o que lhe confere o direito de participação e voto, com fulcro no inc. II do art. 28 da Resolução TRE-GO nº 368/2022; e que a servidora Renata Nascimento Dias participou, na condição de convidada, representando a Assessoria do Tribunal Pleno, ocasião que solicitou que aquela Unidade seja formalmente representada na Comissão na primeira oportunidade em que houver revisão da Resolução TRE-GO nº 368/2022.
5. Finalizadas as discussões e votações, a Presidente da Comissão de Gestão do Teletrabalho, Milena Jorge, agradeceu aos presentes pela participação e informou que as minutas serão encaminhadas à Administração, até o final da semana, para apreciação e deliberação.

PLANO DE AÇÃO

Item	Descrição da ação	Responsável	Data	Realizado?
a.	Apresentação das minutas finais	Milena	17/08/2022	Sim
b.	Confecção da ata da reunião	Milena	17/08/2022	Sim
c.	Encaminhamento à Diretoria-Geral	Milena	17/08/2022	Sim

Próxima reunião	Data:	Hora:	Local:
	A definir	-	Reunião virtual (Zoom)



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS GUSTAVO DO LAGO QUINTEIRO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 17/08/2022, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MILENA JORGE GONÇALVES, SECRETÁRIO(A)**, em 17/08/2022, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DAVYSON DE ABREU MACHADO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 17/08/2022, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS LUCIO MAIA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 18/08/2022, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NASCIMENTO DIAS, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 18/08/2022, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WELITON PEREIRA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 18/08/2022, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECÍLIA FÉLIX DE SOUZA CARMO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 18/08/2022, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO HENRIQUE CORRÊA DE PAULA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 18/08/2022, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO AUGUSTO DE OLIVEIRA PRADO, CHEFE DE CARTÓRIO**, em 19/08/2022, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TÂNIO BATISTA DE OLIVEIRA, CHEFE DE CARTÓRIO**, em 17/08/2023, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0334851** e o código CRC **E3DD6892**.
